

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211014

O Município de Quatipuru, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.710.684/0001-02, representado por **STHEFANY SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora do CPF Nº 985.276.302-49, residente na Rua Leitelância, S/N, e do outro lado **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS**, CNPJ Nº 40.414.461/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO** inscrito no CPF nº 601.885.292-68 tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021101401**, do qual são da Adesão de Ata (CARONA) A/2021-003, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os itens **01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA)**, oferecidos na **ADESÃO À ATA (CARONA) A/2021-003**, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 6022.101220010.2.075 Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 6019.101220010.2.064 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 6022.103040010.2.085 Manutenção da Estratégia da Vigilância Sanitária - EVISA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, **AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180 Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.206,43**, Exercício 2022 Atividade 6022.103010010.2.079 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022 até o dia 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 01 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.710684/0001-02
CONTRATANTE

PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ 40.414.461/0001-25
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____